

COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA NO ÂMBITO DA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS CLASSE A DA 2ª EMISSÃO DO

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 40.884.088/0001-76

Código de Negociação: AATH11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/266, em 09 de novembro de
2023*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”).

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (“**Fundo**”), regido por seu regulamento em vigor (“**Regulamento**”), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de administrador e gestor do Fundo, conforme aplicável (“**Administrador**” e “**Gestor**”, conforme aplicável), a **ATHON CAPITAL LTDA.**, na qualidade de consultor de investimentos do Fundo (“**Consultor de Investimentos**”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela distribuição das cotas classe A da 2ª (segunda) emissão do Fundo, (“**Coordenador Líder**”, “**Novas Cotas Classe A**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos do Instrumento Particular da Administradora datado de 01 de novembro de 2023 (“**IPA**”), conforme rerratificado em 07 de novembro de 2023, em 27 de novembro de 2023 e em 08 de dezembro de 2023 (“**Rerratificações do IPA**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar: (i) a alteração de disposições acerca da forma de integralização das Novas Cotas A; e (ii) a aquisição de 13 usinas fotovoltaicas por sociedade investida do Fundo, conforme Fato Relevante divulgado pelo Fundo em 03 de janeiro de 2024 (“**Fato Relevante**”).

1. Alteração na Forma de Integralização das Novas Cotas A.

O IPA foi rerratificado, nesta data, para alterar o valor mínimo de Novas Cotas A que deveriam estar subscritas para viabilizar uma integralização, excluída a primeira Data de Integralização e a última Data de Integralização, o qual foi diminuído de R\$20.000.000,00 (vinte milhões) para 10.000.000,00 (dez

milhões).

2. Fato Relevante.

Conforme já divulgado pelo Fundo por meio do Fato Relevante, a Athon Energia S.A., sociedade investida do Fundo, por meio de sua subsidiária integral, Athon Geração Distribuída III S.A. (“**Athon GD III**”), inscrita no CNP sob o nº 52.948.225/0001-78, celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“**Contrato de Compra e Venda**”), por meio do qual a Athon GD III se comprometeu a adquirir da Raízen Gera Desenvolvedora S.A. e da RGD Solar Desenvolvimento Ltda. 13 (treze) usinas fotovoltaicas, cuja potência instalada é de 50,445 MWp (“**Operação**”). O Contrato de Compra e Venda prevê que a aquisição se dará mediante a implementação de determinadas condições precedentes, inclusive a aprovação da Operação pelo CADE.

Qualquer atualização referente à Operação será oportunamente divulgada ao mercado.

3. Modificação da Oferta e Prazo para Desistência.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter ou não a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Diante das informações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta deverão confirmar ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até às 18 (dezoito) horas do dia 06 de janeiro de 2024 (“**Prazo de Manifestação**”), o interesse em manter ou não sua declaração de aceitação da Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que será presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, de valor eventualmente dado em contrapartida às Novas Cotas A, conforme procedimento disposto nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originalmente apresentado.

Tendo em vista a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e a abertura do Prazo de Manifestação, o “*Cronograma*”, divulgado no âmbito do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, que podem ser acessados através dos *links* abaixo, foi alterado, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM 160, de forma a incluir referência à divulgação do Comunicado ao Mercado e ao Prazo de Manifestação. Ficam mantidas todas as outras datas originalmente estabelecidas no cronograma da Oferta.

Ordem dos Eventos	Evento	Data*
1	Divulgação do primeiro Fato Relevante pelo Fundo sobre a Oferta e Direito de Preferência Assinatura e divulgação do Ato do Administrador Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta na CVM Divulgação do primeiro Aviso ao Mercado	01/11/2023
2	Divulgação da retificação de Fato Relevante pelo Fundo sobre a Oferta e Direito de Preferência, conforme exigências da B3 Divulgação da Rerratificação do Ato do Administrador, conforme exigências da B3 Divulgação deste Aviso ao Mercado, conforme exigências da B3	07/11/2023

3	Nova Data Base para o Direito de Preferência	07/11/2023
4	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/11/2023
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência	10/11/2023
6	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência na B3	23/11/2023
7	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	24/11/2023
8	Data de Liquidação do Direito de Preferência	24/11/2023
9	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre o encerramento do Período de Preferência	27/11/2023
10	Data estimada para o início do período de reserva	28/11/2023
11	Data estimada da Primeira Liquidação da Oferta	14/12/2023
12	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre modificação da Oferta e abertura do prazo para desistência	30/01/2024
13	Data estimada da Segunda Liquidação da Oferta, se aplicável	31/01/2024
14	Encerramento do prazo para desistência	06/02/2024
15	Data estimada da Terceira Liquidação da Oferta, se aplicável	29/02/2024
16	Data estimada da Quarta Liquidação da Oferta, se aplicável	28/03/2024
17	Data estimada da Quinta Liquidação da Oferta, se aplicável	30/04/2024
18	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	04/05/2024

*As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá seguir o disposto da Seção X, do Capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal

cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo: (i) a possibilidade do Investidor de revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

******Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida instituição participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

*******Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Período de Subscrição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Subscrição, optando por suspender o prazo da Oferta.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no IPA e nas Rerratificações do IPA, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no IPA e/ou nas Rerratificações do IPA.

TODOS OS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO FUNDO, DO COORDERNADOR LÍDER DA OFERTA, DA CVM E DA B3:

(i) Administrador

<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt> (acessar este website e em seguida localizar o documento);

(ii) Gestor

<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt> (acessar este website e em seguida localizar o documento);

(iii) **Fundo**

<https://athoncapital.com.br/ri> (acessar este website e em seguida localizar o documento);

(iv) **Coordenador Líder**

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “ver mais”, e em seguida procurar por “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” e em seguida localizar o documento);

(v) **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado); e

(vi) **B3**

https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e selecionar “saiba mais”, clicar em “Fundos”, e, então, buscar pelo “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” e em seguida localizar o documento).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto: (i) ao Coordenador Líder, através do *e-mail*: IBBA-FISalesHY@itaubba.com; (ii) ao Consultor de Investimentos, através do *e-mail*: raphael.eckmann@athonenergia.com.br; e/ou (iii) à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS CLASSE A.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado 30 de janeiro de 2024.



CONSULTOR DE INVESTIMENTOS



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR E GESTOR

